



COASC-AL
Fls. 15
N

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

D E S P A C H O

Nomeio Relator(a) o Senhor(a) Deputado(a)
JISSAUN SAAD, referente a(o)
PL nº 293/2020, na **Comissão de Educação, Cultura
Desporto.**

Sala das Comissões, 21 de Setembro de 2021.

Deputado LÉO BARBOSA
Presidente



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

COASC-AL
Fls. 16
W

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 293/2020

AUTOR: Deputado **ANTONIO ANDRADE**

ASSUNTO: Institui os Festejos de São João Batista, do Divino Espírito Santo e de Nossa Senhora do Livramento, em Paranã, como eventos do calendário turístico oficial do Estado do Tocantins.

RELATOR: Deputado **ISSAM SAADO**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PARECER

Trata o presente Projeto de Lei nº 293/2020, de autoria do Nobre Deputado Antonio Andrade, de instituir os Festejos de São João Batista, do Divino Espírito Santo e de Nossa Senhora do Livramento, em Paranã, como eventos do calendário turístico oficial do Estado do Tocantins.

Aduz que o amor e conservação das tradições religiosas é do conhecimento de todos que herdaram a religião católica da colonização portuguesa. A festa do Divino Espírito Santo, com todo seu aparato, é o ponto culminante das festividades de muitas cidades brasileiras porém, com o passar dos anos, com a modernização dos costumes e, sobretudo, com a preocupação da igreja em dar ênfase à Evangelização mais que a tradição, a genuína festa do Divino foi desaparecendo do cenário religioso até se tornar uma raridade admirada e aplaudida por quem tem a oportunidade de a assistir.

Instada a manifestar-se, a dnota Procuradoria desta Casa houve por bem opinar pela aprovação do projeto de lei pela tramitação regular da matéria, opinando pela constitucionalidade, legalidade e admissibilidade da matéria.

A presente propositura foi analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação que concluiu que a matéria se encontra de acordo com a ordem constitucional e legal, e aprovou com substitutivo.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

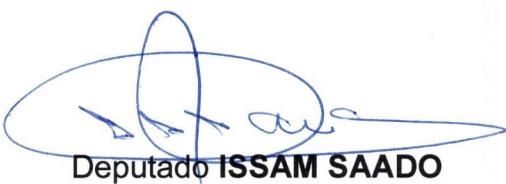
COASC-AL
Fls. 17
W

Vem a esta Comissão de Educação, Cultura e Desporto, a qual cabe analisar assuntos atinentes às diversões espetáculos públicos, datas comemorativas e homenagens cívicas.

Ante o exposto, não havendo óbice quanto ao mérito, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 293/2020, na forma aprovada pela Comissão anterior.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 2021.



Deputado **ISSAM SAADO**

Relator



COASC-AL
Fls. 19
JG
W

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

D E S P A C H O

Aprovado o Parecer do(a) Relator(a)

Deputado(a).....ISSAM SAADÍ....., referente
ao(a) PL..... nº 293/2020 na Comissão de Educação Cultura e
Desporto.

Encaminhe-se, PLENARIAL

Sala das Comissões, 21 de Setembro de 2021 .

Deputado LEO BARBOSA
Presidente

MEMBROS EFETIVOS

Dep. OLYNTHO NETO

Dep. JORGE FREDERICO

Dep. RICARDO AYRES

Dep. ISSAM SAADO

MEMBROS SUPLENTES

Dep. AMÁLIA SANTANA

Dep. ELENIL DA PENHA

Dep. PROF. JÚNIOR GEO

Dep. FABION GOMES

Dep. VALDEREZ CASTELO BRANCO



COASC-AL
Fls. 29

**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

D E S P A C H O

Encaminhe-se **COASP** o **PL.** número **293/2020**, de autoria do Senhor Deputado **Antônio Andrade**, para deliberação em Plenário.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 2021.


RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES
Coordenadoria de Apoio às Comissões